



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jardinópolis, 20 de outubro de 2023.

### **OFÍCIO ESPECIAL**

Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal:

O Vereador Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, conforme deliberação da própria comissão de 18/10/2023, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, informações referentes ao **Veto do Executivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/23 – Legislativo**, conforme questionamentos constantes da ata da reunião da comissão anexa.

Lembrando que as respostas e documentação poderão ser encaminhadas virtualmente por meio de ofício, com cópia endereçada ao Presidente da Comissão e demais membros nos e-mails abaixo, no prazo máximo de 30 dias:

[joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br)

[gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br)

[samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br)

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

*José Eduardo Gomes Júnior*

**JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR – (FOFO)**

Presidente da Comissão Permanente – biênio 2023-2024

**PARA:**  
**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**NESTA**



## Comprovante de assinatura eletrônica



# Documento: Ofício Especial - Comissão Permanente - JR - Veto

ID única do documento: #3UPceFZtKEE0KjE9I7kunfKsdIpy1jv8

Este Log é exclusivo ao documento #3UPceFZtKEE0KjE9I7kunfKsdIpy1jv8 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

## Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-20 13:58:21

Mensagem: Assinar....

Destinatário: [joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 303.962.998-06 | 198.41.230.237

Data: 20/10/2023 13:58:51 | Hash: #3QSVf93Taj5x62ut7gSICYq9Uc3eDmJe

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.assinadoc.com/validate/3UPceFZtKEE0KjE9I7kunfKsdIpy1jv8>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos 20 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, eleita para o biênio 2023/2024, reunida com a presença de todos os Vereadores: Presidente: **JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)**, Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – SABÁ** e Membro: **SAMUEL FARAH**, sendo este último convidado pelo(s) integrante(s) da comissão para secretariar os trabalhos, o que aceitou de pronto. Em seguida, o presidente da comissão entendeu necessária a presente reunião com base na alínea “a” do inciso I no artigo 68 do Regimento Interno, para analisar a(s) seguinte(s) matéria(s):

VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4453/2023

Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 – LEGISLATIVO

*“DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 9º E 10º DA LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 1, DE 02 DE JULHO DE 2004, QUE “APROVA A PLANTA GENÉRICA DE VALORES E FIXA VALORES DO M² DE TERRENOS E DAS CONSTRUÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, CONFORME DISCIPLINA DOS ARTIGOS 14 E 44 DA LEI Nº 674 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.*

Na justificativa que acompanha a matéria o Executivo ponderou:

Em síntese, o Chefe do Executivo alegou que a matéria é inconstitucionalidade, sob os seguintes aspectos: a) ausência da estimativa do impacto financeiro e orçamentário; b) renúncia de receita; c) não observância aos arts. 15, 16 e 17 da LRF, o que caracterizaria obrigação não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público; e, d) redução das alíquotas em ano eleitoral.

Após o breve relato, o projeto foi discutido pelos membros da comissão que, ao analisarem minuciosamente, decidiram por enviar ao Chefe do Executivo Municipal alguns questionamentos a respeito de temas pertinentes ao projeto em tela, quais sejam:

1) Qual a forma de cálculo do IPTU?



# Câmara Municipal de Jardimópolis

## Estado de São Paulo

2) Quais as alíquotas aplicadas no corrente ano para imóveis residências, não residenciais e terrenos?

3) Qual o valor previsto de arrecadação para o exercício de 2023 e qual o valor arrecadado até o presente momento?

4) Qual a data de ocorrência do fato gerador do IPTU no município de Jardimópolis e qual o fundamento legal?

Assim, os membros da comissão, por unanimidade, entendem necessárias as informações que serão prestadas pelo Executivo local, podendo a documentação solicitada ser encaminhada diretamente para os membros da comissão pelos e-mails institucionais:

[joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:joseduardofofo@jardinopolis.sp.leg.br)

[gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br)

[samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br)

Fica suspenso o prazo para emissão de parecer até a efetivação das respostas dos questionamentos acima, que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a expedição de ofício especial pelo Presidente da Comissão, conforme comunicado pelo Presidente da Casa (art. 82 do Regimento Interno). Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião da comissão. Eu (*Vereador Samuel Farah*) lavrei a presente ata, a qual foi **aprovada** por todos os presentes.

**Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO)**

*Gustavo Sabá*

**Relator: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA - (SABÁ)**

*Samuel Farah*

**Membro: SAMUEL FARAH**



## Comprovante de assinatura eletrônica



# Documento: Ata JR - Veto

ID única do documento: #FjUYPRa7K50I4ii5GJPc4wgKcg1ds21f

Este Log é exclusivo ao documento #FjUYPRa7K50I4ii5GJPc4wgKcg1ds21f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

## Assinaturas e histórico

Data de solicitação: 2023-10-20 13:46:51  
Mensagem: Assinar....

Destinatário: [samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:samuelfarah@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 267.343.528-03 | 162.158.193.219  
Data: 20/10/2023 13:52:41 | Hash: #AO0xvKBU47j0GYpYbMjZfFbvDMdYjsWM

Destinatário: [joseduardofofa@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:joseduardofofa@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 303.962.998-06 | 198.41.230.31  
Data: 20/10/2023 13:47:55 | Hash: #HT6N0cKJKf7WJH35Ilg3nLDQEmlImqGV

Destinatário: [gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br](mailto:gustavosaba@jardinopolis.sp.leg.br) | C.P.F: 181.168.838-10 | 172.71.11.104  
Data: 20/10/2023 13:47:56 | Hash: #9yvtF1MYNV51YjyrdH4iO0v5Gcy4xb97

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:  
<https://app.assinadoc.com/validate/FjUYPRa7K50I4ii5GJPc4wgKcg1ds21f>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA  
**QUALIFICADA**



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20